Escola Profissional do Vale do Tejo desde 2001

ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EPVT

Documento orientador para alunos, docentes, formadores, técnicos e colaboradores

Aprovado em Conselho Pedagógico a 09 setembro 2026

1. Nota introdutória e finalidade

A Inteligência Artificial (IA) está cada vez mais presente na sociedade, no mundo do trabalho e nos contextos educativos. A sua evolução tem vindo a transformar atividades profissionais, métodos de trabalho, processos de produção e formas de comunicar, pesquisar, criar, analisar informação e apoiar a tomada de decisão.

Neste contexto, a EPVT reconhece a importância de preparar os alunos e os profissionais para uma utilização consciente, crítica, ética, segura e responsável da IA. Esta preparação implica desenvolver pensamento crítico, competências digitais e literacia em IA, bem como autonomia, capacidade de aprendizagem ao longo da vida e consciência das implicações sociais, éticas e profissionais destas tecnologias.

Enquanto instituição educativa e de formação profissional, a EPVT reconhece o potencial da IA como ferramenta de apoio à aprendizagem, à criatividade, à diferenciação pedagógica, à inclusão, à inovação e à preparação para o mundo do trabalho. Esse potencial deve, contudo, ser acompanhado pela compreensão dos seus limites e riscos, nomeadamente no que respeita à proteção de dados pessoais e privacidade, segurança, desinformação, erros e conteúdos fictícios, enviesamentos, dependência tecnológica, direitos de autor, propriedade intelectual, integridade académica e bem-estar digital.

A utilização de IA em contexto educativo deve reforçar — e não substituir — o esforço intelectual, a participação ativa, a autoria, a interação pedagógica, a autonomia e a responsabilidade individual. A IA deve ser entendida como um recurso ao serviço do ensino, da aprendizagem e do desenvolvimento humano.

O presente documento tem natureza orientadora. Pretende apoiar decisões pedagógicas e práticas responsáveis na utilização de IA na EPVT, sem substituir o Regulamento Interno, a legislação aplicável, as regras de avaliação ou outros procedimentos institucionais. Aplica-se, com as necessárias adaptações, a alunos, docentes, formadores, técnicos, colaboradores e demais membros da comunidade educativa.

Estas orientações articulam-se com o Projeto Educativo da EPVT, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a legislação nacional aplicável, o Regulamento Europeu da Inteligência Artificial (AI Act) e as recomendações nacionais e internacionais relevantes.

2. Princípios orientadores

A utilização da IA na EPVT assenta numa abordagem centrada no ser humano, pedagogicamente justificada e adequada ao contexto educativo e profissional. Devem ser considerados, em particular, os seguintes princípios:

- **Transparência —** Os utilizadores devem compreender quando, para que finalidade e com que limites a IA está a ser utilizada. Sempre que seja relevante para a atividade, a sua utilização deve ser declarada de forma clara.
- **Privacidade, proteção de dados e segurança —** A utilização de ferramentas de IA deve respeitar a legislação aplicável e as orientações internas da EPVT. Não devem ser introduzidos dados pessoais de alunos, trabalhadores ou terceiros, dados de categorias especiais, informação confidencial ou conteúdos de acesso reservado em ferramentas que não tenham sido previamente avaliadas e autorizadas para esse efeito.
- **Inclusão, equidade e não discriminação —** A IA deve contribuir para oportunidades de aprendizagem e participação equitativas, evitando reforçar estereótipos, enviesamentos ou situações de exclusão.
- **Responsabilidade humana —** A responsabilidade pelo conteúdo produzido, pelas decisões tomadas e pelas consequências da utilização da IA permanece nas pessoas e na instituição. A utilização de uma ferramenta não transfere para o sistema de IA a responsabilidade pelo resultado final.
- **Supervisão humana —** As decisões com impacto relevante na aprendizagem, avaliação, acompanhamento ou percurso educativo dos alunos devem permanecer sujeitas a apreciação humana adequada.

- **Pensamento crítico e validação da informação —** Os resultados produzidos por sistemas de IA devem ser analisados criticamente e, sempre que necessário, confrontados com fontes fiáveis, atuais e adequadas. A IA não substitui a pesquisa, a análise, a interpretação ou a validação da informação.
- **Integridade académica e autoria —** A IA não deve ser utilizada de forma a ocultar a autoria, contornar as condições definidas para uma atividade ou impedir a demonstração efetiva dos conhecimentos e competências do aluno.
- **Autonomia e aprendizagem —** A IA deve funcionar como instrumento de apoio à aprendizagem, e não como substituto do esforço intelectual, da reflexão, da prática ou do desenvolvimento das competências do aluno.
- **Direitos de autor e propriedade intelectual —** A utilização, reprodução, adaptação ou transformação de conteúdos através de IA deve respeitar os direitos legalmente protegidos. A origem, licenças e condições de utilização dos conteúdos devem ser verificadas sempre que aplicável.
- **Adequação pedagógica e profissional —** A utilização de IA deve ser adequada aos objetivos da atividade, à idade, ao nível e à área de formação dos alunos, às competências a desenvolver, ao perfil profissional do curso e às orientações do docente ou formador.
- **Bem-estar digital e proporcionalidade —** A utilização de IA deve ser equilibrada, intencional e proporcional ao benefício pedagógico esperado, evitando práticas que promovam uso excessivo, dependência tecnológica ou redução injustificada da interação humana.

3. Contextos e modalidades de utilização da IA

Na EPVT, a IA pode ser utilizada em atividades letivas e formativas, trabalhos e projetos, pesquisa e produção de materiais, atividades extracurriculares, apoio ao estudo e, quando expressamente previsto, em atividades de avaliação. A adequação da sua utilização deve ser analisada em função dos objetivos pedagógicos, das competências em desenvolvimento e das condições definidas para cada atividade.

Para tornar as expectativas claras, o docente ou formador pode enquadrar uma atividade numa das seguintes modalidades:

Modalidade	O que significa	Exemplos de aplicação
Utilização autorizada	A IA pode ser utilizada dentro dos limites definidos para a atividade. O aluno valida a informação e mantém a responsabilidade pelo resultado final.	Apoio à pesquisa inicial, geração de ideias, revisão linguística, organização de informação, simulações ou exploração de alternativas.
Utilização autorizada com limitações	A IA apenas pode ser utilizada em fases, ferramentas ou finalidades previamente definidas.	Usar IA para criar um plano, mas não para redigir o texto final; usar para revisão, mas não para responder a questões de avaliação.
Utilização não autorizada	A atividade deve ser realizada sem recurso a ferramentas de IA, por ser necessário observar diretamente os conhecimentos ou competências do aluno.	Testes, exercícios práticos ou tarefas em que a competência avaliada deva ser demonstrada sem assistência de IA.

Modalidade	O que significa	Exemplos de aplicação
IA como objeto de aprendizagem	A própria utilização, análise ou avaliação crítica da IA faz parte dos objetivos da atividade.	Comparar respostas de diferentes sistemas, identificar erros ou enviesamentos, criar prompts e avaliar resultados, analisar impactos profissionais e éticos.

Sempre que seja relevante, as condições de utilização devem ser comunicadas antes do início da atividade, de forma proporcional à sua complexidade e ao nível de autonomia esperado dos alunos.

4. Utilização da IA na avaliação das aprendizagens

A utilização de IA em atividades de avaliação deve ser definida previamente pelo docente ou formador, tendo em conta os objetivos, critérios e competências que se pretende observar.

Quando a utilização de IA seja autorizada, podem ser especificados, conforme necessário:

- as ferramentas ou tipos de ferramentas que podem ser utilizados;
- as fases da atividade em que podem ser utilizados;
- o tipo de apoio permitido;
- a necessidade e a forma de declarar a utilização;
- as limitações relativas a conteúdos gerados ou transformados por IA;
- a forma como o aluno deverá demonstrar compreensão, autoria e domínio das competências avaliadas.

Quando a finalidade da avaliação seja observar conhecimentos, competências ou desempenhos que devam ser demonstrados diretamente pelo aluno, a IA não deve substituir essa demonstração.

O aluno poderá ser solicitado a explicar, defender ou demonstrar o processo e o resultado do trabalho realizado, designadamente através de discussão oral, apresentação de versões intermédias, registos de processo ou realização de tarefa complementar adequada ao objetivo de avaliação.

A utilização de IA em desconformidade com as condições previamente definidas para uma atividade deve ser analisada pelo docente à luz dos objetivos e critérios da avaliação e, quando aplicável, do Regulamento Interno. A resposta deve ser proporcional, pedagógica e baseada em elementos verificáveis.

Nota sobre detetores de IA: os resultados de ferramentas automáticas destinadas a detetar texto produzido por IA não devem, isoladamente, ser considerados prova de utilização indevida. Podem, no máximo, constituir um indicador a analisar em conjunto com outros elementos do processo de aprendizagem e com o diálogo com o aluno.

5. Transparência e declaração da utilização de IA

Sempre que seja solicitado pelo docente ou formador, ou quando a natureza da atividade o justifique, o aluno deve indicar de forma simples e proporcional como utilizou ferramentas de IA.

A declaração pode incluir:

- o nome da ferramenta utilizada;
- a finalidade da utilização;
- o tipo de apoio obtido;
- as partes ou fases do trabalho em que a ferramenta foi utilizada;
- as verificações, alterações ou validações realizadas pelo aluno.

A declaração de utilização de IA não substitui a responsabilidade do aluno pelo conteúdo final nem a necessidade de citar as fontes efetivamente utilizadas.

Exemplos de declaração

Uso limitado: "Neste trabalho foi utilizada a ferramenta ChatGPT para apoiar a organização do índice. O desenvolvimento, a análise e a redação final são da minha autoria."

Uso autorizado em várias fases: "Foram utilizadas ferramentas de IA para gerar ideias, rever a estrutura e melhorar a clareza do texto, de acordo com as orientações definidas para a atividade. O conteúdo final foi revisto e validado por mim."

Pesquisa preliminar: "Foi utilizada uma ferramenta de IA na pesquisa preliminar para identificar temas e possíveis fontes. As fontes citadas foram consultadas e verificadas individualmente. A redação, análise e conclusões são da minha autoria."

6. Orientações para os alunos

Na utilização de IA, espera-se que os alunos:

- utilizem a IA de forma ética, crítica, responsável e segura;
- cumpram as condições definidas pelo docente ou formador para cada atividade;
- verifiquem a exatidão, pertinência e atualidade da informação obtida;
- identifiquem possíveis erros, conteúdos fictícios, enviesamentos ou respostas inadequadas;
- declarem a utilização de IA quando tal seja solicitado ou previsto para a atividade;
- respeitem a proteção de dados, a privacidade, a segurança, os direitos de autor e a propriedade intelectual;
- não utilizem IA para substituir competências que estejam a ser diretamente objeto de aprendizagem ou avaliação;
- assumam a responsabilidade pelo conteúdo final dos trabalhos apresentados;
- preservem a sua autoria, autonomia, capacidade de reflexão e participação ativa no processo de aprendizagem;

- solicitem orientação ao docente ou formador quando existam dúvidas sobre se uma utilização é adequada ou permitida.

7. Orientações para docentes e formadores

Na integração pedagógica da IA, recomenda-se que docentes e formadores:

- definam de forma clara e proporcional as condições de utilização de IA nas atividades em que esta seja relevante;
- identifiquem, quando necessário, as ferramentas, fases e finalidades autorizadas;
- expliquem previamente as situações em que a utilização não é adequada ou não é permitida;
- adaptem as condições de utilização aos objetivos pedagógicos, às competências em desenvolvimento, à idade e ao contexto formativo dos alunos;
- promovam o pensamento crítico, a validação de informação e a compreensão dos limites dos sistemas de IA;
- desenhem formas de avaliação que permitam observar a aprendizagem, o processo e a demonstração efetiva das competências;
- adotem procedimentos de verificação proporcionais quando existam dúvidas fundamentadas sobre autoria ou utilização indevida, privilegiando o diálogo e a demonstração da aprendizagem;
- salvaguardem a proteção de dados e evitem introduzir em ferramentas não autorizadas informação pessoal, sensível, confidencial ou relativa a alunos;
- declarem, quando relevante para a atividade, a utilização de IA na preparação de materiais disponibilizados aos alunos, promovendo uma cultura de transparência e integridade;
- contribuam para a literacia em IA dos alunos, incluindo dimensões técnicas, críticas, éticas, sociais e profissionais.

8. Proteção de dados, segurança e seleção de ferramentas

A utilização de ferramentas de IA deve observar o RGPD, a legislação nacional de proteção de dados, as políticas internas da EPVT e os princípios de minimização, necessidade, proporcionalidade e segurança.

Antes de uma ferramenta ser proposta ou exigida numa atividade, deve ser ponderado, de forma adequada ao contexto:

- a finalidade pedagógica e a necessidade efetiva da ferramenta;
- as condições de utilização e a política de privacidade do fornecedor;
- a adequação etária e os requisitos aplicáveis à criação de contas e consentimento;
- que dados são recolhidos, para que finalidades e durante quanto tempo são conservados;
- se os conteúdos introduzidos podem ser utilizados para treino, melhoria ou outros fins;
- as opções de controlo, eliminação, privacidade e segurança disponíveis;
- a existência de alternativas que permitam atingir o mesmo objetivo com menor exposição de dados.

Os alunos não devem ser obrigados a criar contas pessoais em serviços externos quando a atividade possa ser realizada de forma equivalente por outra via ou quando não estejam asseguradas condições adequadas de utilização. Nos casos que envolvam menores, devem ser verificadas as condições específicas do serviço e as exigências legais aplicáveis.

9. Utilizações que exigem especial precaução

Nem todas as utilizações de IA apresentam o mesmo nível de risco. O AI Act estabelece regras específicas para determinadas práticas e classifica como de risco elevado alguns sistemas utilizados em educação e formação profissional, designadamente quando podem influenciar de forma relevante o acesso, a avaliação ou o percurso educativo.

Na EPVT, qualquer intenção de utilizar IA para apoiar decisões com impacto significativo sobre alunos deve ser previamente analisada a nível institucional. Merecem especial precaução, entre outras, utilizações destinadas a:

- determinar ou apoiar decisões de acesso, admissão, seleção ou afetação a programas ou percursos educativos;
- avaliar resultados de aprendizagem de forma automatizada quando o resultado possa influenciar significativamente o percurso do aluno;
- determinar o nível educativo ou formativo adequado a uma pessoa;
- monitorizar ou detetar comportamentos proibidos durante provas através de sistemas classificados como de risco elevado;
- inferir emoções de alunos ou trabalhadores em contexto educativo, utilização que está sujeita às proibições e exceções estritas previstas na legislação europeia.

A utilização corrente de ferramentas de IA generativa para apoio à aprendizagem, criação, pesquisa ou organização de informação não é, por si só, classificada como de risco elevado. O enquadramento depende da finalidade concreta, do modo de utilização e do impacto sobre as pessoas.

10. Literacia em IA, formação e bem-estar digital

A literacia em IA não se reduz ao domínio técnico das ferramentas. Inclui compreender como os sistemas funcionam e quais os seus limites, avaliar criticamente os seus resultados, reconhecer riscos e impactos, proteger dados e direitos, utilizar a tecnologia de forma ética e responsável e manter capacidade de decisão e agência humana.

A EPVT promoverá medidas adequadas para apoiar o desenvolvimento da literacia em IA dos profissionais que utilizem sistemas de IA no âmbito das suas funções, tendo em conta os seus conhecimentos, experiência, formação e contexto de utilização. Complementarmente, promoverá oportunidades de informação,

sensibilização e aprendizagem dirigidas aos alunos e aos restantes membros da comunidade educativa.

Estas ações poderão abordar, entre outros temas: literacia digital e em IA; pensamento crítico e avaliação de informação; utilização de prompts; erros, alucinações e enviesamentos; proteção de dados e segurança; direitos de autor; integridade académica; impactos sociais e profissionais; inclusão; bem-estar digital; sustentabilidade e utilização equilibrada da tecnologia.

O desenvolvimento destas competências deverá ser progressivo, adequado à idade e ao contexto formativo e integrado, sempre que possível, em situações autênticas de aprendizagem e de preparação para o mundo do trabalho.

11. Acompanhamento e atualização das orientações

Atendendo à rápida evolução tecnológica, científica, pedagógica e legislativa associada à IA, estas orientações deverão ser acompanhadas e revistas periodicamente, nomeadamente quando ocorram alterações relevantes nas tecnologias utilizadas, na legislação aplicável, nas orientações das entidades competentes, nas recomendações de organismos nacionais e internacionais ou nas necessidades pedagógicas e profissionais da EPVT.

A EPVT poderá complementar este documento com orientações práticas, procedimentos internos, exemplos de utilização, modelos de declaração ou listas de ferramentas recomendadas ou autorizadas, sempre que tal facilite uma utilização segura e pedagogicamente adequada.

Em caso de dúvida, incidente de segurança, exposição indevida de dados ou proposta de utilização de IA com impacto significativo sobre alunos, deve ser solicitada orientação interna antes de prosseguir.

12. Nota final

A utilização responsável da Inteligência Artificial na EPVT tem como finalidade promover a compreensão do potencial destas tecnologias, a par dos seus riscos e limitações, colocando-as ao serviço do ensino, da aprendizagem, da inclusão, da criatividade, da inovação, da autonomia, do pensamento crítico e do desenvolvimento integral dos alunos.

A tecnologia deve permanecer subordinada às finalidades educativas e à responsabilidade humana. A qualidade da aprendizagem não depende apenas das ferramentas utilizadas, mas sobretudo da forma como são integradas, questionadas, validadas e colocadas ao serviço de objetivos pedagógicos claros.

Fontes e documentos de referência

Carvalho, R., & Ledesma, F. (2025). *Inteligência artificial na escola portuguesa: Guia para uma integração ética, equitativa e pedagógica*. Associação Nacional de Professores de Informática. https://cienciasdacomputacao.anpri.pt/inteligencia-artificial/

Comissão Europeia, Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura. (2026). *Orientações para educadores sobre a utilização ética de inteligência artificial (IA) e de dados no ensino e na aprendizagem*. Serviço das Publicações da União Europeia. https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/f692aa0b-17a7-11f1-8870-01aa75ed71a1

Comissão Europeia, & Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. (2026). *AI literacy framework for primary and secondary education*. https://education.ec.europa.eu/whats-new/news/new-ai-literacy-framework-helps-schools-prepare-learners-for-the-age-of-artificial-intelligence

Conselho da Europa, Comité de Ministros. (2026). *Recommendation CM/Rec(2026)12 of the Committee of Ministers to member States on artificial intelligence literacy*. https://www.coe.int/en/web/education/-/recommendation-

cm/rec-2026-12-of-the-committee-of-ministers-to-member-states-on-artificial-intelligence-literacy

Conselho Nacional de Educação. (2026). *Recomendação n.º 4/2026: Integração da inteligência artificial no sistema educativo português*. https://www.cnedu.pt/content/Integracao_da_IA_no_sistema_educativo_portugues_recomendacao_DRE_21_05_2026.pdf

Direção-Geral da Educação. (2025). *Recomendações para a promoção do bem-estar digital nas escolas*. https://digital.dge.mec.pt/bem-estar-digital-nas-escolas

Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa. (2025). *Guia para a utilização responsável da inteligência artificial*. https://tecnico.ulisboa.pt/pt/noticias/campus-e-comunidade/tecnico-apresenta-guia-para-a-utilizacao-responsavel-da-inteligencia-artificial/

Miao, F., & Cukurova, M. (2024). *Marco referencial de competências em IA para professores*. UNESCO. https://www.unesco.org/pt/articles/marco-referencial-de-competencias-em-ia-para-professores

Miao, F., & Holmes, W. (2023). *Guidance for generative AI in education and research*. UNESCO. https://www.unesco.org/en/articles/guidance-generative-ai-education-and-research

Miao, F., Shiohira, K., & Lao, N. (2024). *Marco referencial de competências em IA para estudantes*. UNESCO. https://www.unesco.org/pt/articles/marco-referencial-de-competencias-em-ia-para-estudantes

Parlamento Europeu, & Conselho da União Europeia. (2016). *Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)*. https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj

Parlamento Europeu, & Conselho da União Europeia. (2024). *Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (Regulamento da Inteligência Artificial), na redação em vigor*. https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2024/1689/2026-07-27/eng

República Portuguesa. (2019). *Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto: Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679*. *Diário da República*. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/58-2019-123815982

Weber-Wulff, D., Anohina-Naumeca, A., Bjelobaba, S., Foltýnek, T., Guerrero-Dib, J., Popoola, O., Šigut, P., & Waddington, L. (2023). Testing of detection tools for AI-generated text. *International Journal for Educational Integrity, 19*, Article 26. https://doi.org/10.1007/s40979-023-00146-z

Declaração de utilização de IA na elaboração deste documento

Durante a elaboração e revisão deste documento foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial generativa como apoio à pesquisa preliminar, estruturação e revisão linguística do texto. As fontes legais, institucionais e científicas citadas foram verificadas nas respetivas publicações de origem. O conteúdo final foi revisto, validado e editado pela EPVT, que mantém a responsabilidade pela versão aprovada e pela sua aplicação institucional.